



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



**DECRETO Nº. 1.779, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

**REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N. 829/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal e os arts. 40, VIII, 49 §1º e 109, I, "c" todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando a Comunicação Interna nº. 013/2019, com a sugestão da Comissão Permanente de Licitações;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogado o Processo Licitatório nº 829/2019 – Tomada de Preço nº004/2019, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a pavimentação com pedras irregulares e drenagem pluvial na Linha Caldatto, interior do Município de Campo Erê SC.

Parágrafo único. A revogação de que trata este Artigo se deu em decorrência que a GIGOV - CAIXA (Gerência Executiva e Negocial de Governo Chapecó) considerou a Licitação INAPTA.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 17 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se

**ODILSON VICENTE DE LIMA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

**DARIO FERLIN**

Téc em Contabilidade

Mat. Nº 000784-6

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| PREF. MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC |          |
| Lei: Nº 679 de 26.08.93         |          |
| Publicado no <u>7392/19</u>     |          |
| Afixado                         | Retirado |
| <u>17/10/19</u>                 |          |
| Responsavel                     |          |